LEI Nº 1.318/2012

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de CUNHA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam estabelecidas pela presente Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. – os parâmetros, normas e instruções para a elaboração do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2013 do Município de Cunha, que abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e entidades da administração direta, compreendendo:

I AS METAS FISCAIS;
II A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL;
III AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
IV AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES;
V AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS;
VI AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, E
VII AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Consideram-se, para os efeitos desta Lei:

PROGRAMA: Conjunto de instrumentos de organização e ações governamentais planejadas e necessárias para alcançar os resultados finais determinados, para satisfação das necessidades coletivas.

PROJETO: Instrumento de programação para alcançar as metas e objetivos de um Programa, envolvendo um conjunto de operações das quais resulta um bem final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

ATIVIDADE: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

DIRETRIZES: o conjunto de critérios de ação e decisão que deve disciplinar e orientar o processo de planejamento;

METAS: a especificação e quantificação física dos objetivos estabelecidos;

OBJETIVOS: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais dirigidas à coletividade;

DESPESAS IRRELEVANTES:
as despesas consideradas dispensadas de licitação;

Estância Climática de Cunha SP Gabinete do Prefeito Osmar Felipe Junior

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO: as despesas já constantes dos orçamentos e aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem obrigação legal de execução por período superior a dois exercícios financeiros.

PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA: as ações que resultem em serviços públicos prestados ou colocados à disposição da comunidade, de forma uniforme durante período prolongado.

DISPOSIÇÕES PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - As metas de resultados fiscais estabelecidas pelo art. 4º da Lei 101/2000 do Município de Cunha para o exercício financeiro de 2013 estão identificadas nos demonstrativos conforme as seguintes tabelas:

I Metas anuais;

II Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 4º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas serão avaliados em anexos próprios, onde serão informadas as medidas a serem adotas pelo Poder Executivo, se forem concretizadas.

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Poder Executivo.

Art. 5º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesa, e atenderá processo de planejamento permanente.

§ 1º - Os orçamentos anuais atenderão os princípios do equilíbrio, da unidade e da universalidade orçamentária.

§ 2º - A estimativa de receita do orçamento contemplará medidas de aperfeiçoamento da arrecadação dos tributos, visando o aumento das receitas próprias.

§ 3º - O Poder Executivo deverá propor projetos de lei de alterações na legislação tributária, sempre que se torne necessária a preservação do equilíbrio das contas públicas e a geração de recursos para investimentos, ou, ainda, para manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município.

§ 4º - As modificações das leis de caráter tributário deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo no exercício anterior, atendendo o princípio da legalidade tributária.

§ 5º - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique em redução de tributos ou contribuições, deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei 101/2000, devendo ser instruído com demonstrativos evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário. Não se sujeitam às regras do presente parágrafo, a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentadas com base em legislação municipal anterior à edição da Lei Complementar 101/2000.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
Administração

Art. 6º - As metas de receitas previstas para fins de elaboração da lei orçamentária terão por base:

I o aumento vegetativo das projeções financeiras, devidamente corrigidas monetariamente conforme índices do Governo Federal;

II implantação de programas e de softwares específicos para as diversas áreas de atuação do Poder Executivo, que gerem recursos ao Município;

III a criação de novos serviços públicos colocados à disposição da população;

IV a tendência do exercício financeiro;

V o incremento de cobrança da dívida ativa existente.

Art. 7º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência, limitada ao máximo de 5% da receita corrente líquida, e constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, destinada às seguintes finalidades:

I atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

II cobertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 8º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, além de adequadamente atendidas às despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único: A regra estabelecida no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 9º – A lei orçamentária poderá prever recursos destinados à concessão de auxílios e subvenções a entidades civis de caráter beneficente, filantrópicas e assistenciais, sem fins lucrativos, nas áreas de educação, saúde e assistência social, de interesse do Município, constantes de Anexo específico, por lei específica, desde que a entidade cumpra as determinações exigidas pela legislação em vigor e seja aprovada pelo Conselho Municipal pertinente.

Parágrafo Único: As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificação do cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo ato de transferência dos recursos além das exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas.

Art. 10 – As despesas obrigatórias de caráter continuado poderão ser programadas para o exercício de 2013 com os acréscimos estabelecidos nas estimativas de receitas conforme memórias de cálculos exigidas.

Art. 11 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará e remeterá ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até 31 de agosto, para fins de consolidação da proposta orçamentária.

Parágrafo Único: O Poder Executivo, em atendimento ao art. 12, § 3º da Lei Complementar 101/2000, encaminhará as estimativas de receitas e receita corrente líquida para o exercício de 2013, acompanhado das respectivas memórias de cálculo, ao Poder Legislativo e ao Ministério Público.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA

Art. 12 - O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o para sanção.

§ 1º - Não sendo devolvido o Autógrafo de Lei Orçamentária Anual no prazo legal previsto, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária original, até a sua discussão final, aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de um duodécimo mensal do Projeto de Lei enviado à Câmara Municipal.

§ 2º – Enquanto não for deliberado e devolvido o Autógrafo da Lei Orçamentária Anual, o Poder Legislativo não poderá entrar em recesso.

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 13 - As despesas com Pessoal e encargos gerais do Município conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar 101/2000 não poderão exceder:

I - Poder Executivo: 54 % (cinqüenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida do Município;

II - Poder Legislativo: 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

§ 1º - As despesas com Pessoal e encargos deverão atender ainda o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas saneadoras preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 3º - As despesas com Pessoal e encargos terão prioridade sobre novos projetos ou despesas.

§ 4º - A concessão de vantagens ou aumentos de vencimentos, a criação de cargos ou alteração de carreira, de competência privativa do Poder Executivo, obedecerá a Lei Municipal que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Cunha, exigirão à existência de dotação orçamentária própria e suficiente, atendida a fixação do percentual legal e as normas e diretrizes contidas na Lei 101/2000.

§ 5º - O Poder Legislativo deverá obedecer ainda os limites fixados nos artigos 29 e 29A da Constituição Federal.

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14 - Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal em vigor, os Poderes Municipais deverão:

I – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo deverá estabelecer a Programação Financeira mensal e bimestral e os Cronogramas de execução de desembolso;

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito

II – Emitir e publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, analisando nas formas da lei o alcance das metas previstas;

III – Não sendo alcançadas as metas exigidas pela Lei 101/2000, os Poderes deverão realizar os contingenciamentos necessários nas respectivas dotações orçamentárias, com limitação de empenhos, utilizando critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

IV – No caso de limitação de empenhos, os contingenciamentos deverão preservar despesas com pessoal e encargos, e com a conservação do patrimônio público.

V – As despesas originárias de obrigações constitucionais, institucionais e legais, inclusive as referentes ao serviço da dívida e pagamento de precatórios judiciais, não poderão ser objeto de contingenciamento.

VI – Serão também excluídas da limitação de empenhos e contingenciamento, e obtenção dos resultados fiscais programados, as situações de calamidade pública ou estado de emergência nos termos do artigo 65 da Lei Complementar 101/2000.

VII – Na hipótese da limitação de empenhos e de movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá contingenciar.

VIII– Os Poderes atenderão ao final de cada bimestre / quadrimestre, o estabelecido pelo Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à Lei 101/2000;

IX- O Poder Executivo atenderá, ao fim de cada trimestre, as exigências estabelecidas pelo Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 15 - Durante a execução orçamentária, poderá o Executivo Municipal utilizar os dispositivos contidos no Art. 167 da Constituição Federal, combinados com os artigos 42, 43 e seus parágrafos da Lei Federal 4.320/64, mediante Decreto Executivo, até o limite dos índices de variação da moeda do exercício; transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de ação e programação, ou, desde que haja algum dos recursos financeiros estabelecidos pelo parágrafo 1° do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 16 - Fica autorizado o Executivo Municipal a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, respeitado o limite e os termos da legislação específica vigente;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação, normas e parâmetros em vigor.

III – Promover alterações nos projetos elencados na L.D.O. a fim de compatibilizar a despesa às necessidades e interesses coletivos.

Art. 17 - O orçamento anual deverá atender, além da LDO, as prioridades contidas no PPA, que poderá sofrer revisões anuais, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita prevista para o exercício, e de acordo com novos programas e ações que visem os interesses sociais da coletividade.

§ 1° - Tendo em vista a capacidade financeira do Município e atendidos os interesses da comunidade, o Executivo Municipal procederá à seleção das prioridades, podendo incluir novos programas não elencados, desde que financiados com recursos próprios não afetados, ou de convênios firmados com outras esferas de Governo.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO

§ 2º - As alterações referentes ao Plano Plurianual serão objeto de modificações em anexos próprios, nas formas da legislação pertinente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - O Executivo Municipal poderá firmar convênios com outras esferas de governos para o desenvolvimento de programas das áreas de: saúde e saneamento, educação, esportes, cultura, turismo, assistência social, transportes, agricultura, administração, habitação, urbanismo e outras áreas de sua competência, tendo em vista o interesse da coletividade.

Art. 19 - O Executivo Municipal poderá arcar com despesas de outras esferas de governos, sempre que caiba ao Município responsabilidade solidária e fique comprovado o interesse público, desde que firmado o respectivo ajuste ou acordo.

Art. 20 – É vedado consignar na Lei de Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 21 – Na programação das despesas deverão ser definidas as fontes de recursos, conforme Projeto AUDESP.

Art. 22 – Os Planos, Projetos e Orçamentos, assim como as Prestações de Contas, serão amplamente divulgados, ficando à disposição da sociedade para conhecimento e análise.

Art. 23 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 16 de julho de 2012.

OSMAR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

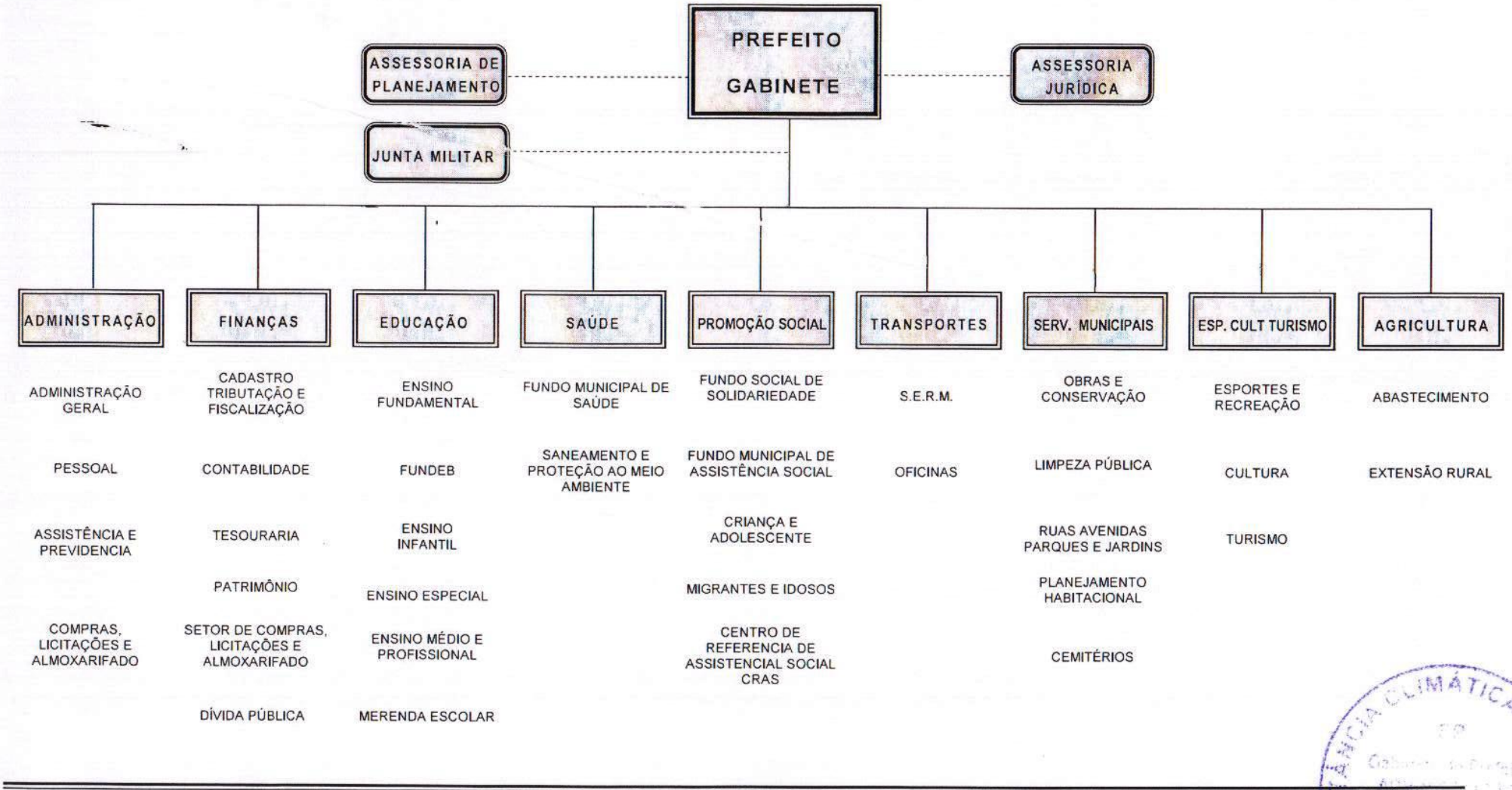
Registrada e publicada por editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP - Gabinete do Prefeito - ADMINISTRAÇÃO - Osmar Felipe Junior - PREFEITURA

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

- ESTADO DE SÃO PAULO -



ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
Osmar Felice Junior
PREFEITO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01.01	**GABINETE DO PREFEITO**
01.01.001	Gabinete do Prefeito - Dependências
01.01.002	Junta de Serviço Militar
01.02	**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**
01.02.001	Setor de Administração Geral
01.02.002	Setor de Assistência e Previdência
01.03	**SERVIÇOS DE FINANÇAS**
01.03.001	Setor de Finanças
01.03.002	Encargos Especiais
01.04	**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**
01.04.001	Setor de Ensino Fundamental
01.04.002	F U N D E B
01.04.003	Setor de Ensino Infantil
01.04.004	Setor de Ensino Especial
01.04.005	Setor de Merenda Escolar
01.04.006	Setor de Ensino Médio e Profissional
01.05	**SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO**
01.05.001	Fundo Municipal de Saúde
01.05.002	Setor de Saneamento e Proteção ao Meio Ambiente
01.06	**SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL**
01.06.001	Fundo Social de Solidariedade
01.06.002	Fundo Municipal de Assistência Social
01.06.003	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
01.06.004	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
01.07	**SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM**
01.07.001	S.E.R.M. e Oficinas
01.08	**SERVIÇOS MUNICIPAIS**
01.08.001	Setor de Serviços Urbanos
01.09	**SERVIÇOS DE ESPORTES E RECREAÇÃO**
01.09.001	Setor de Esportes e Recreação
01.10	**SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO**
01.10.001	Setor de Cultura
01.10.002	Setor de Turismo
01.11	**SERVIÇOS DE AGRICULTURA**
01.11.001	Setor de Abastecimento e Extensão Rural
01.12	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
01.12.001	Reserva de Contingêncial
02	**CÂMARA MUNICIPAL**
02.01.001	Câmara Municipal

AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

RELAÇÃO DE ENTIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

DESCRIÇÃO			
• SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO			
CUSTEIO DE AÇÕES NA ÁREA DE SAÚDE	–	VALOR PREVISTO:	R$ 636.000,00
• ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CUNHA			
CUSTEIO DE AÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	–	VALOR PREVISTO:	R$ 108.000,00
• LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULA			
CUSTEIO DE AÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	–	VALOR PREVISTO:	R$ 72.000,00
• ASSOCIAÇÃO SANT'ANA			
CUSTEIO DE AÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	–	VALOR PREVISTO:	R$ 25.000,00
• ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA			
CUSTEIO DE AÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	–	VALOR PREVISTO:	R$ 12.000,00
• ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÃS			
CUSTEIO DE AÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	–	VALOR PREVISTO:	R$ 12.000,00

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP
Osmar Felipe Junior
PREFEITURA

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÕES COMPLETAS COM PROGRAMAS PRÓPRIOS

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	PROGRAMAS
01 – Legislativa	031 - Ação Legislativa	001 - Processo Legislativo 002 – Controle Interno
04 – Administração	121 – Planejamento e Orçamento 122 – Administração Geral 123 – Administração Financeira 126 – Tecnologia e Informatização	010 - Planejamento Governamental 011 – Adm. das Unid. Orçamentárias 015 – Assuntos Jurídicos 012 – Adm. de Receitas e Arrecadação 013 – Controle Interno 014 – Planejamento e ordenamento de Hardwares e Softwares
05 – Defesa Nacional	153 – Defesa Terrestre	020 - Junta de Serviço Militar
08 – Assistência Social	241 – Assistência ao Idoso 242 – Assistência ao Portador de Deficiência 243 – Assistência à Criança e Adolescente 244 – Assistência Comunitária 245 – Atendimento à Família	030 – Assistência Social Geral
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica 272 – Previdência do Regime Estatutário	040 – Previdência Social Geral 041 – Previdência dos Inativos e Pensionistas
10 – Saúde	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição	050 - Programas de Atendimento Básico 051 – Projetos de Assistência Médica Geral 052 – Programas de Fiscalização e Prevenção Sanitária e Epidemiológica 053 - Programas de Alimentação inclusive Escolar
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental 362 – Ensino Médio 363 – Ensino Profissional 364 – Ensino Superior 365 – Ensino Infantil 366 – Educação de Jovens e Adultos 367 – Educação Especial	060 - Ensino Regular – 1ª a 8ª séries 061 - Ensino de Formação Secundária 062 - Formação Profissionalizante 063 - Ensino de Graduação e Pós-Graduação 064 – Educação de Crianças de zero a seis anos 065 - Cursos de Suplência e Qualificação 066 - Cursos de Adaptação e Reabilitação de alunos Especiais
13 – Cultura	392 – Difusão Cultural	070 – Incentivo às Manifestações Culturais
15 – Urbanismo	451 – Infra-Estrutura Urbana 452 – Serviços Urbanos	080 - Planejamento Urbano 081 – Serv. Mun. de Utilidade Pública 082 – Municipalização do Trânsito
16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	090 – Planejamento e Projetos Habitacionais
17 – Saneamento	512 – Saneamento Básico Urbano	100 – Projetos de Saneamento
18 – Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental 542 – Controle Ambiental 543 – Recuperação de Áreas Degradadas	110 – Planejamento Ambiental
20 – Agricultura	603 – Defesa Sanitária Vegetal 604 – Defesa Sanitária Animal 605 – Abastecimento 606 – Extensão Rural	120 – Incentivo à Produção Agrícola
23 – Comércio e Serviços	695 – Turismo	130 – Promoção do Turismo
26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	140 – Serviços de Estradas Municipais
27 – Desporto e Lazer	812 – Desporto Comunitário	150 – Promoção de Esportes e Recreação
28 – Encargos Especiais	843 – Serviço da Dívida Interna	160 – Encargos e Refinanciamento de Dívidas Fundadas e Consolidadas

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO E PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS	ARRECADADA			ESTIMADA		PROJETADA		
CATEGORIAS ECONÔMICAS	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	**21.761.324,48**	**20.770.980,00**	**34.611.398,92**	**26.603.258,00**	**32.219.000,00**	**34.796.520,00**	**37.580.241,60**	**40.586.635,01**
Tributárias	1.011.641,92	1.404.680,00	1.559.594,18	2.049.000,00	2.099.000,00	2.266.920,00	2.448.273,60	2.644.109,57
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimoniais	153.807,83	131.426,00	257.773,71	210.900,00	190.350,00	205.578,00	222.024,24	239.786,18
Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	112.803,30	316.368,00	137.770,56	140.008,00	231.500,00	250.020,00	270.021,60	291.623,33
Transferências Correntes	20.268.120,26	18.616.862,00	32.521.085,89	24.007.150,00	29.562.160,00	31.927.133,00	34.481.303,64	37.239.807,93
Outras Transferências Correntes	214.951,17	301.644,00	135.174,58	196.200,00	135.990,00	146.869,00	158.618,52	171.308,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.323.688,53**	**6.035.020,00**	**3.299.065,24**	**5.142.182,00**	**2.066.000,00**	**2.231.280,00**	**2.409.782,40**	**2.602.564,99**
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Ref. Dívida Imobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortiz. De Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.323.688,53	6.035.020,00	3.299.065,24	5.142.182,00	2.066.000,00	2.231.280,00	2.409.782,40	2.602.564,99
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVISÃO ANUAL	**24.085.013,01**	**26.806.000,00**	**37.910.464,16**	**31.745.440,00**	**34.285.000,00**	**37.027.800,00**	**39.990.024,00**	**43.189.200,00**

RG

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

ESTADO DE SÃO PAULO

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

RECEITAS CATEGORIAS ECONÔMICAS	Previsão Anual	EXERCÍCIO DE 2013											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receitas Correntes	39.496.140,00	3.744.770,51	2.832.834,25	3.423.932,48	3.387.403,57	4.056.423,46	3.568.781,70	3.809.990,46	2.483.086,98	2.940.545,81	2.660.003,41	2.862.851,97	3.685.616,40
Tributárias	2.266.920,00	214.934,81	162.593,32	196.519,99	194.423,38	232.822,43	205.981,67	218.678,17	142.519,17	168.775,53	153.821,45	164.316,22	211.533,86
Patrimoniais	205.578,00	19.491,59	14.744,94	17.821,62	17.631,49	21.113,74	18.679,66	19.831,06	12.924,50	15.305,58	13.949,46	14.901,19	19.183,17
Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	250.020,00	23.705,29	17.932,52	21.674,31	21.443,07	25.678,13	22.717,65	24.116,15	15.718,53	18.614,36	16.965,06	18.122,54	23.330,20
Transferências Correntes *	36.626.753,00	3.472.713,65	2.627.029,39	3.175.184,44	3.141.309,35	3.761.725,07	3.328.057,40	3.533.195,38	2.302.690,26	2.726.915,72	2.485.301,68	2.654.866,32	3.417.764,34
Outras Receitas Correntes	146.869,00	13.925,18	10.534,08	12.732,12	12.596,26	15.084,08	13.345,12	14.167,70	9.233,52	10.934,61	9.965,77	10.645,70	13.704,84
(-) Deduções													
Transferências do Fundef	4.806.000,00	455.674,08	344.707,14	416.633,61	412.188,67	493.596,87	436.692,92	463.610,22	302.148,80	357.813,78	326.110,26	348.359,78	448.463,87
PREVISÃO	34.690.140,00	3.289.096,44	2.488.127,12	3.007.298,87	2.975.214,89	3.562.826,59	3.152.088,78	3.346.380,24	2.180.937,18	2.582.732,03	2.353.893,15	2.514.492,19	3.237.052,53

RG

* Receita bruta - 100% (s/ desconto do FUNDEB)

ÍNDICE DE EQUIVALÊNCIA	100,00%	9,48%	7,17%	8,67%	8,58%	10,27%	9,09%	9,65%	6,29%	7,45%	6,79%	7,25%	9,33%

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR 101/2000

RECEITAS CATEGORIAS ECONÔMICAS	Previsão Anual	EXERCÍCIO DE 2013					
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Receitas Correntes	**34.796.520,00**	**5.794.939,86**	**6.000.859,61**	**6.735.507,17**	**5.544.267,36**	**4.951.763,72**	**5.769.182,28**
Tributárias	2.266.920,00	377.528,13	390.943,37	438.804,11	361.197,34	322.596,98	375.850,06
Patrimoniais	205.578,00	34.236,53	35.453,11	39.793,41	32.755,56	29.255,04	34.084,36
Industriais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	250.020,00	41.637,81	43.117,38	48.395,97	39.836,68	35.579,42	41.452,74
Transferências Correntes	31.927.133,00	5.317.078,13	5.506.017,35	6.180.084,48	5.087.076,57	4.543.431,90	5.293.444,57
Outras Transf. Correntes	146.869,00	24.459,26	25.328,40	28.429,20	23.401,22	20.900,38	24.350,54
Receitas de Capital	**2.231.280,00**	**371.592,72**	**384.797,04**	**431.905,33**	**355.518,68**	**317.525,18**	**369.941,05**
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Refin.da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortiz. de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.231.280,00	371.592,72	384.797,04	431.905,33	355.518,68	317.525,18	369.941,05
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL PREVISTO	37.027.800,00	6.166.532,57	6.385.656,65	7.167.412,50	5.899.786,05	5.269.288,91	6.139.123,33

RG

ÍNDICE DE EQUIVALÊNCIA	100,00%	16,65%	17,25%	19,36%	15,93%	14,23%	16,58%

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO (por Elementos) Art. 8º. da L.C. 101/00 - Consolidada

LEI COMPLEMENTAR 101/2000

Código	Especificação	EXERCÍCIO DE 2013												Previsão Anual
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.151.174,66	2.383.792,40	2.581.193,71	2.650.455,11	3.413.426,48	3.019.912,13	3.206.058,36	2.089.483,67	2.474.430,24	2.255.167,27	2.409.051,91	3.101.313,10	33.235.477,20
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e Encargos	1.448.690,61	1.095.750,41	1.324.389,31	1.310.269,80	1.569.039,08	1.388.163,58	1.473.717,92	960.488,62	1.137.413,62	1.036.634,89	1.107.381,37	1.425.570,91	15.277.248,00
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	26.695,61	22.464,06	27.151,40	26.861,73	32.166,09	28.458,84	30.212,89	19.690,60	23.318,20	21.252,13	22.702,10	29.225,74	313.200,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões	9.727,87	7.358,92	8.894,40	8.799,63	10.537,46	9.322,95	9.897,30	6.450,37	7.638,72	6.961,90	7.436,89	9.573,95	102.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.127.573,18	852.983,63	1.030.966,90	1.019.967,62	1.221.413,78	1.080.604,00	1.147.211,30	747.672,20	885.416,23	806.965,33	862.022,14	1.109.731,41	11.892.528,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	280.979,55	212.479,03	256.814,83	254.074,95	304.255,33	269.179,48	285.771,42	186.245,68	220.558,02	201.015,83	214.730,53	276.435,15	2.962.440,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	614,39	464,77	561,75	555,76	666,52	588,80	625,09	407,30	482,45	439,70	469,70	604,67	6.480,00
3.2.00.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	3.276,76	2.478,79	2.996,02	2.964,05	3.549,46	3.140,26	3.333,83	2.172,76	2.573,04	2.345,06	2.505,06	3.224,91	34.560,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida Contratada	1.843,18	1.394,32	1.685,26	1.667,28	1.996,57	1.766,40	1.875,25	1.222,17	1.447,34	1.319,10	1.409,10	1.814,01	19.440,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida Contratada	1.433,58	1.084,47	1.310,76	1.296,77	1.552,89	1.373,87	1.458,55	950,58	1.125,71	1.025,96	1.095,96	1.410,90	15.120,00
3.3.00.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.699.407,28	1.285.563,20	1.553.808,38	1.537.231,26	1.840.837,92	1.628.618,29	1.729.004,62	1.126.544,69	1.334.443,68	1.216.287,32	1.299.166,48	1.672.617,28	17.923.669,20
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	77.413,39	58.581,48	70.760,90	70.025,76	83.856,01	74.186,73	78.761,65	51.331,35	60.788,14	55.402,10	59.182,02	76.188,47	816.480,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15.359,80	11.619,34	14.043,83	13.894,00	16.638,10	14.719,99	15.627,31	10.184,79	12.061,14	10.992,46	11.742,46	15.116,76	162.000,00
3.3.90.16.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.118,93	3.873,11	4.681,28	4.631,33	5.546,03	4.906,66	5.209,10	3.394,93	4.020,38	3.664,16	3.914,15	5.038,92	54.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	418.355,90	316.476,79	382.512,72	378.431,61	453.172,85	400.929,25	425.642,11	277.403,83	328.510,04	299.402,93	319.630,29	411.736,19	4.412.404,80
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita	131.162,45	99.221,43	119.924,94	118.645,50	142.078,25	125.698,67	133.446,82	86.971,32	102.994,08	93.865,46	100.272,82	129.087,05	1.383.372,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoções	51,20	38,73	46,81	46,31	55,46	49,07	52,09	33,95	40,20	36,64	39,14	50,39	540,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	9.630,27	7.436,39	8.988,05	8.892,16	10.648,38	9.420,79	10.001,46	6.518,27	7.719,13	7.035,15	7.515,18	9.674,73	103.880,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.695,20	46.671,02	56.409,36	55.807,57	66.829,69	59.125,26	62.769,70	40.908,91	48.445,57	44.153,13	47.165,57	60.718,96	650.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	916.215,16	693.086,06	837.717,25	828.779,89	992.485,80	878.050,12	932.172,21	607.624,82	719.449,33	655.703,67	700.440,35	901.717,74	9.663.332,40
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.937,30	17.351,55	20.972,12	20.748,37	24.846,22	21.981,85	23.336,78	15.209,29	18.011,30	16.415,44	17.535,41	22.574,36	241.920,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	30.719,60	23.236,68	28.087,66	27.788,00	33.276,19	29.439,97	31.254,62	20.369,68	24.122,28	21.984,96	23.484,93	30.233,52	324.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	7.167,91	5.422,36	6.553,79	6.483,87	7.764,45	6.869,33	7.292,75	4.752,90	5.626,53	5.129,82	5.479,82	7.054,49	75.600,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	102,40	77,46	93,63	92,83	110,92	98,13	104,18	67,90	80,41	73,28	78,28	100,78	1.080,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3.276,76	2.478,79	2.996,02	2.964,05	3.549,46	3.140,26	3.333,83	2.172,76	2.573,04	2.345,06	2.505,06	3.224,91	34.560,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	302.636,87	228.862,30	276.616,63	273.665,49	327.710,05	289.934,68	307.805,93	200.606,43	237.664,23	216.515,23	231.287,41	297.749,78	3.190.860,00
4.4.00.00.00.00.00.00	Investimentos	269.745,21	203.299,76	245.720,21	243.098,89	291.111,23	257.550,69	273.425,85	178.199,89	211.029,72	192.331,77	206.453,99	264.492,91	2.834.460,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	223.587,49	168.138,89	204.431,36	202.250,33	242.195,23	214.273,93	227.481,55	148.256,61	175.569,98	160.013,88	170.931,14	220.048,63	2.358.180,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	41.286,66	31.217,30	37.731,09	37.328,55	44.701,02	39.547,70	41.985,37	27.363,14	32.404,28	29.533,13	31.548,09	40.613,69	435.240,00
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	3.379,16	2.556,26	3.089,64	3.056,68	3.660,36	3.236,40	3.438,01	2.240,65	2.653,45	2.418,35	2.583,34	3.325,69	35.640,00
4.4.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	511,99	387,31	468,13	463,13	554,60	490,67	520,91	339,49	402,04	366,42	391,42	503,89	5.400,00
4.6.00.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida	33.791,66	25.562,55	30.896,43	30.566,60	36.603,81	32.383,97	34.380,08	22.406,54	26.634,51	24.183,46	25.833,42	33.256,87	356.400,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	33.791,56	25.562,55	30.896,43	30.566,60	36.603,81	32.383,97	34.380,08	22.406,54	26.634,51	24.183,46	25.833,42	33.256,87	356.400,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.028,84	43.139,52	52.140,99	51.584,72	61.772,82	54.651,36	58.020,04	37.813,41	44.779,79	40.812,15	43.596,64	56.124,50	601.462,80
	SOMA	3.453.811,53	2.668.654,70	2.857.809,34	2.924.120,60	3.754.136,53	3.309.847,81	3.513.863,96	2.290.090,10	2.712.094,47	2.471.682,50	2.640.338,89	3.399.063,88	36.395.712,80
	ÍNDICE DE EQUIVALÊNCIA	9,48%	7,17%	8,67%	8,58%	10,27%	9,09%	9,65%	6,29%	7,45%	6,79%	7,25%	9,33%	100,00%

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R$ 1,00		
	2013	2014	2015
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA			
PROMOÇÃO DE GESTÕES ADM. E DE RECURSOS HUMANOS	5.187.780,00	0,00	0,00
PROGRAMAS DE INCREM. DA GESTÃO FAZENDÁRIA E DE FINANÇAS	740.880,00	0,00	0,00
GESTÕES P/ DESEN. HUMANO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO	12.944.232,00	0,00	0,00
PROG. DEST. DESENV. SUST, QUALID DE VIDA E SAÚDE	7.725.780,00	0,00	0,00
IMPLEMENTO DAS AÇÕES DESTINADOS AO DESEN. SOCIAL E SOLID	910.450,80	0,00	0,00
DESENV DE AÇÕES DESTINADAS A INFRAESTRUTURA DO S.E.R.M.	1.813.428,00	0,00	0,00
PROGRAMAS DEST AO DESENV URBANO E INFRAESTRUTURA	2.857.140,00	0,00	0,00
GESTÕES DESTINADAS AO ESPORTE E LAZER	208.440,00	0,00	0,00
GESTÕES DESTINADAS A CULTURA E TURISMO	2.320.488,00	0,00	0,00
IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL	294.840,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	601.462,80	0,00	0,00
Total da entidade:	35.604.921,60	0,00	0,00
2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA			
GESTÕES VOLTADAS P/ O DESENV. E INOV. DO PROC LEGISLATIVO	1.422.878,40	0,00	0,00
Total da entidade:	1.422.878,40	0,00	0,00
Total geral:	37.027.800,00	0,00	0,00

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R$ 1,00		
	2013	2014	2015
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA			
DESPESAS CORRENTES (I)	31.834.198,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.169.260,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	601.462,80	0,00	0,00
Total da entidade:	35.604.921,60	0,00	0,00
2 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.401.278,40	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	21.600,00	0,00	0,00
Total da entidade:	1.422.878,40	0,00	0,00
Total geral:	37.027.800,00	0,00	0,00

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXO V - LDO - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

PROGRAMA

Programa: GESTÕES VOLTADAS P/ O DESENV. E INOV. DO PROC LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA 1

UNIDADE RESPONSÁVEL

Órgão:	PODER LEGISLATIVO	01.00
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL	01.01

OBJETIVO

DOTAR O LEGISLATIVO DE CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES.

JUSTIFICATIVA

AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO.

INDICADORES	Produto (Unidade)	Física	Financeira
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	1.401.278,40
	Aquisição de Móveis e Equipamentos (n/d)	0,000	21.600,00

Custo estimado do Programa no exercício: **1.422.878,40**

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXO V - LDO - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

PROGRAMA

Programa: PROMOÇÃO DE GESTÕES ADM. E DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO DO PROGRAMA 2

UNIDADE RESPONSÁVEL

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	01.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.01

OBJETIVO

DOTAR O GABINETE DO PREFEITO E O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS

JUSTIFICATIVA

AÇÕES DESTINADAS AS GESTÕES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

INDICADORES	Produto (Unidade)	Física	Financeira
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	634.500,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos (n/d)	0,000	5.400,00
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	56.160,00
	Pagamento de precatórios judiciais (%)	0,000	64.800,00
	Inversões financeiras (n/d)	0,000	28.080,00
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	2.478.600,00
	Imóveis e desapropriações (n/d)	0,000	35.640,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos (n/d)	0,000	16.200,00
	Obras e instalações (n/d)	0,000	1.080,00
	Inversões financeiras (n/d)	0,000	1.867.320,00

Custo estimado do Programa no exercício: **5.187.780,00**

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXO V - LDO - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

PROGRAMA

Programa: PROGRAMAS DE INCREM. DA GESTÃO FAZENDÁRIA E DE FINANÇAS

CÓDIGO DO PROGRAMA 3

UNIDADE RESPONSÁVEL

Órgão:	SERVIÇOS DE FINANÇAS	03.00
Unidade:	SETOR DE FINANÇAS	03.01

OBJETIVO

MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS E ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

JUSTIFICATIVA

MANTER OS PROGRAMAS DA GESTÃO FAZENDÁRIA E FINANÇAS.

INDICADORES	Produto (Unidade)	Física	Financeira
	Pagamentos de encargos de dividas (n/d)	0,000	390.960,00
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	339.120,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos (n/d)	0,000	10.800,00

Custo estimado do Programa no exercício: **740.880,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO V - LDO - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

PROGRAMA

Programa: GESTÕES P/ DESEN. HUMANO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA 5

UNIDADE RESPONSÁVEL

Órgão:	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	04.00
Unidade:	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04.01

OBJETIVO

GESTÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO EM TODAS AS ÁREAS DO ENSINO.

JUSTIFICATIVA

ATENDER A DEMANDA DOS ESTUDANTES COM REFERÊNCIA AO ENSINO.

INDICADORES	Produto (Unidade)	Física	Financeira
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	5.216.508,00
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	1.703.484,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos (n/d)	0,000	3.780,00
	Obras e instalações (n/d)	0,000	162.540,00
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	54.000,00
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	1.105.920,00
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	3.520.800,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos (n/d)	0,000	92.880,00
	Obras e instalações (n/d)	0,000	32.400,00
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	16.200,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos (n/d)	0,000	2.160,00
	Obras e instalações (n/d)	0,000	1.080,00
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	112.320,00
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	908.280,00
	Aquisição de Equipamentos (n/d)	0,000	1.080,00
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	10.800,00

Custo estimado do Programa no exercício: **12.944.232,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO V - LDO - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

PROGRAMA

Programa: PROG. DEST. DESENV. SUST, QUALID DE VIDA E SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA 6

UNIDADE RESPONSÁVEL

Órgão:	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	05.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05.01

OBJETIVO

DESENVOLVER PROGRAMAS PARA INCREMENTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA, DEFENDENDO OS RECURSOS NATURAIS, PROPORCIONANDO MELHORIA DA SAÚDE DA POPUAÇÃO

JUSTIFICATIVA

DESENVOLVER PROGRAMAS PARA INCREMENTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA, DEFENDENDO OS RECURSOS NATURAIS, PROPORCIONANDO MELHORIA DA SAÚDE DA POPUAÇÃO.

INDICADORES	Produto (Unidade)	Física	Financeira
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	1.150.848,00
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	5.540.940,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos (n/d)	0,000	227.340,00
	Obras e instalações (n/d)	0,000	449.172,00
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	351.000,00
	Aquisição de veículos e equipamentos (n/d)	0,000	5.400,00
	Obras e instalações (n/d)	0,000	1.080,00

Custo estimado do Programa no exercício: **7.725.780,00**

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXO V - LDO - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

PROGRAMA

Programa: IMPLEMENTO DAS AÇÕES DESTINADOS AO DESEN. SOCIAL E SOLID

CÓDIGO DO PROGRAMA 7

UNIDADE RESPONSÁVEL

Órgão:	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	06.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	06.01

OBJETIVO

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TODAS AS ÁREAS DA POPULAÇÃO COM PRIORIDADE AOS JOVENS E IDOSOS, IMPLEMENTANDO AÇÕES DESTINADAS A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TODAS AS ÁREAS DA POPULAÇÃO COM PRIORIDADE AOS JOVENS E IDOSOS, IMPLEMENTANDO AÇÕES DESTINADAS A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

INDICADORES	Produto (Unidade)	Física	Financeira
	Obras e instalações (n/d)	0,000	1.080,00
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	12.960,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos (n/d)	0,000	18.360,00
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	661.834,80
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	82.080,00
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	133.056,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos (n/d)	0,000	1.080,00

Custo estimado do Programa no exercício: **910.450,80**

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013
ANEXO V - LDO - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

PROGRAMA

Programa: DESENV DE AÇÕES DESTINADAS A INFRAESTRUTURA DO S.E.R.M.

CÓDIGO DO PROGRAMA 8

UNIDADE RESPONSÁVEL

Órgão:	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM	07.00
Unidade:	S.E.R.M.	07.01

OBJETIVO

DOTAR O MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, PRINCIPALMENTE SUA INFRAESTRUTURA.

JUSTIFICATIVA

FACILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL MANTENDO AS ESTRADAS EM BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, DURANTE TODO O PERÍODO.

INDICADORES	Produto (Unidade)	Física	Financeira
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	1.736.748,00
	Aquisição de Móveis e Equipamentos (n/d)	0,000	10.800,00
	Obras e instalações (n/d)	0,000	65.880,00

Custo estimado do Programa no exercício: **1.813.428,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO V - LDO - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

PROGRAMA

Programa: PROGRAMAS DEST AO DESENV URBANO E INFRAESTRUTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA 9

UNIDADE RESPONSÁVEL

Órgão:	SERVIÇOS MUNICIPAIS	08.00
Unidade:	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	08.01

OBJETIVO

PROGRAMAS E AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E MELHORIA DA CONDIÇÃO DE HABITAÇÃO DA POPULAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

PROGRAMAS E AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E MELHORIA DA CONDIÇÃO DE HABITAÇÃO DA POPULAÇÃO.

INDICADORES	Produto (Unidade)	Física	Financeira
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	2.826.360,00
	Aquisição de veículos e equipamentos (n/d)	0,000	5.400,00
	Obras e instalações (n/d)	0,000	25.380,00

Custo estimado do Programa no exercício: **2.857.140,00**

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

PROGRAMA

Programa: GESTÕES DESTINADAS AO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA 10

UNIDADE RESPONSÁVEL

Órgão:	SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	09.00
Unidade:	SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO	09.01

OBJETIVO

GESTÕES DESTINADAS AO ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA

GESTÕES DESTINADAS AO ESPORTE E LAZER

INDICADORES	Produto (Unidade)	Física	Financeira
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	207.360,00
	Obras e instalações (n/d)	0,000	1.080,00

Custo estimado do Programa no exercício: **208.440,00**

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

PROGRAMA

Programa: GESTÕES DESTINADAS A CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DO PROGRAMA 11

UNIDADE RESPONSÁVEL

Órgão:	SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	10.00
Unidade:	SETOR DE CULTURA	10.01

OBJETIVO

GESTÕES DESTINADAS A CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA

GESTÕES DESTINADAS A CULTURA E TURISMO

INDICADORES	Produto (Unidade)	Física	Financeira
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0.000	33.480,00
	Aquisição de veículos e equipamentos (%)	0.000	2.160,00
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0.000	667.440,00
	Obras e instalações (n/d)	0.000	1.617.408,00

Custo estimado do Programa no exercício: **2.320.488,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO V - LDO - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

PROGRAMA

Programa: IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA 12

UNIDADE RESPONSÁVEL

Órgão:	SERVIÇOS DE AGRICULTURA	11.00
Unidade:	SETOR DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	11.01

OBJETIVO

IMPLEMENTAR E INCENTIVAR A PRODUÇÃO RURAL, PRINCIPALMENTE O DESTINADO AO ABASTECIMENTO.

JUSTIFICATIVA

IMPLEMENTAR E INCENTIVAR A PRODUÇÃO RURAL, PRINCIPALMENTE O DESTINADO AO ABASTECIMENTO.

INDICADORES	Produto (Unidade)	Física	Financeira
	Ações de Caráter Continuado (n/d)	0,000	284.040,00
	Aquisição de veículos e equipamentos (n/d)	0,000	10.800,00

Custo estimado do Programa no exercício: **294.840,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO V - LDO - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

PROGRAMA

Programa: RESERVA DE CONTIGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA 13

UNIDADE RESPONSÁVEL

Órgão:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.00
Unidade:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.01

OBJETIVO

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

JUSTIFICATIVA

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

INDICADORES	Produto (Unidade)	Física	Financeira
	Reserva de Contigência (u/d)	0,000	601.462,80

Custo estimado do Programa no exercício: **601.462,80**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO VI - LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

I - Classificação

Órgão:	PODER LEGISLATIVO	01.00
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	GESTÕES VOLTADAS P/ O DESENV. E INOV. DO PROC LEGISLATIVO	1

Objetivo do programa:
DOTAR O LEGISLATIVO DE CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES.

Justificativa do programa:
AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.026	1	A	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO IMPLEMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	Ações de Caráter Continuado ((	0,000	1.401.278,40

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO IMPLEMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.110 - GERAL	1.401.278,40	0,00	1.401.278,40
		Total:	**1.401.278,40**	**0,00**	**1.401.278,40**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO VI - LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

I - Classificação

Órgão:	PODER LEGISLATIVO	01.00
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	GESTÕES VOLTADAS P/ O DESENV. E INOV. DO PROC LEGISLATIVO	1

Objetivo do programa:

DOTAR O LEGISLATIVO DE CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES.

Justificativa do programa:

AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO.

Ação	Local	Tipo	Titulo	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.026	1	P	GESTÃO VOLTADA A INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	Aquisição de Móveis e Equipan	0,000	21.600,00

II - Descrição das Ações

GESTÃO VOLTADA A INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.110 - GERAL	21.600,00	0,00	21.600,00
		Total:	**21.600,00**	**0,00**	**21.600,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO VI - LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	01.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	PROMOÇÃO DE GESTÕES ADM. E DE RECURSOS HUMANOS	2

Objetivo do programa:

DOTAR O GABINETE DO PREFEITO E O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS

Justificativa do programa:

AÇÕES DESTINADAS AS GESTÕES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	1	A	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO	Ações de Caráter Continuado (I	0,000	634.500,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.110 - GERAL	634.500,00	0,00	634.500,00
		Total:	**634.500,00**	**0,00**	**634.500,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO VI - LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	01.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	PROMOÇÃO DE GESTÕES ADM. E DE RECURSOS HUMANOS	2

Objetivo do programa:

DOTAR O GABINETE DO PREFEITO E O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS

Justificativa do programa:

AÇÕES DESTINADAS AS GESTÕES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	1	P	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO INCREMENTO P/ ATENDIMENTO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	Aquisição de Móveis e Equipan	0,000	5.400,00

II - Descrição das Ações

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO INCREMENTO P/ ATENDIMENTO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso		Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.110 - GERAL		5.400,00	0,00	5.400,00
			Total:	**5.400,00**	**0,00**	**5.400,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO VI - LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

I - Classificação

Órgão:	GABINETE DO PREFEITO	01.00
Unidade:	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	01.02
Função:	Defesa Nacional	5
Subfunção:	Defesa Terrestre	153
Programa:	PROMOÇÃO DE GESTÕES ADM. E DE RECURSOS HUMANOS	2

Objetivo do programa:

DOTAR O GABINETE DO PREFEITO E O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS

Justificativa do programa:

AÇÕES DESTINADAS AS GESTÕES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisica	Financeira
2.002	1	A	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA E SEGURANÇA	Ações de Caráter Continuado (I	0,000	56.160,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA E SEGURANÇA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.110 - GERAL	56.160,00	0,00	56.160,00
		Total:	**56.160,00**	**0,00**	**56.160,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO VI - LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

I - Classificação

Órgão:	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	02.00
Unidade:	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	PROMOÇÃO DE GESTÕES ADM. E DE RECURSOS HUMANOS	2

Objetivo do programa:

DOTAR O GABINETE DO PREFEITO E O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS

Justificativa do programa:

AÇÕES DESTINADAS AS GESTÕES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.004	1	O	Precatório Judicial - N. OLIVEIRA & IRMÃO	Pagamento de precatórios judic	0,000	64.800,00

II - Descrição das Ações

Precatório Judicial - N. OLIVEIRA & IRMÃO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.110 - GERAL	64.800,00	0,00	64.800,00
		Total:	**64.800,00**	**0,00**	**64.800,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO VI - LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

I - Classificação

Órgão:	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	02.00
Unidade:	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	PROMOÇÃO DE GESTÕES ADM. E DE RECURSOS HUMANOS	2

Objetivo do programa:

DOTAR O GABINETE DO PREFEITO E O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS

Justificativa do programa:

AÇÕES DESTINADAS AS GESTÕES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	1	O	SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Inversões financeiras (n/d)	0,000	28.080,00

II - Descrição das Ações

SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso		Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.110 - GERAL		22.680,00	0,00	22.680,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.110 - GERAL		5.400,00	0,00	5.400,00
			Total:	**28.080,00**	**0,00**	**28.080,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO VI - LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

I - Classificação

Órgão:	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	02.00
Unidade:	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	PROMOÇÃO DE GESTÕES ADM. E DE RECURSOS HUMANOS	2

Objetivo do programa:

DOTAR O GABINETE DO PREFEITO E O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS

Justificativa do programa:

AÇÕES DESTINADAS AS GESTÕES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	1	A	MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATICAS E RECURSOS HUMANIOS	Ações de Caráter Continuado (u	0,000	2.478.600,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATICAS E RECURSOS HUMANIOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.110 - GERAL	2.478.600,00	0,00	2.478.600,00
		Total:	**2.478.600,00**	**0,00**	**2.478.600,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO VI - LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

I - Classificação

Órgão:	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	02.00
Unidade:	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	PROMOÇÃO DE GESTÕES ADM. E DE RECURSOS HUMANOS	2

Objetivo do programa:

DOTAR O GABINETE DO PREFEITO E O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS

Justificativa do programa:

AÇÕES DESTINADAS AS GESTÕES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.004	1	P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E DESAPROPIAÇÕES	Imóveis e desapropriações (n/d	0,000	35.640,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E DESAPROPIAÇÕES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.110 - GERAL	35.640,00	0,00	35.640,00
		Total:	**35.640,00**	**0,00**	**35.640,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO VI - LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

I - Classificação

Órgão:	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	02.00
Unidade:	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	PROMOÇÃO DE GESTÕES ADM. E DE RECURSOS HUMANOS	2

Objetivo do programa:

DOTAR O GABINETE DO PREFEITO E O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS

Justificativa do programa:

AÇÕES DESTINADAS AS GESTÕES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	1	P	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Aquisição de Móveis e Equipam	0,000	16.200,00

II - Descrição das Ações

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.110 - GERAL	16.200,00	0,00	16.200,00
		Total:	**16.200,00**	**0,00**	**16.200,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO VI - LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

I - Classificação

Órgão:	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	02.00
Unidade:	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	PROMOÇÃO DE GESTÕES ADM. E DE RECURSOS HUMANOS	2

Objetivo do programa:

DOTAR O GABINETE DO PREFEITO E O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS

Justificativa do programa:

AÇÕES DESTINADAS AS GESTÕES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisica	Financeira
1.002	1	P	OBRAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Obras e instalações (n/d)	0,000	1.080,00

II - Descrição das Ações

OBRAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.110 - GERAL	1.080,00	0,00	1.080,00
		Total:	**1.080,00**	**0,00**	**1.080,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO VI - LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

I - Classificação

Órgão:	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	02.00
Unidade:	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Planejamento e Orçamento	121
Programa:	PROMOÇÃO DE GESTÕES ADM. E DE RECURSOS HUMANOS	2

Objetivo do programa:

DOTAR O GABINETE DO PREFEITO E O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS

Justificativa do programa:

AÇÕES DESTINADAS AS GESTÕES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.002	1	O	OPERAÇÕES ESPECIAIS	Inversões financeiras (n/d)	0,000	1.867.320,00

II - Descrição das Ações

OPERAÇÕES ESPECIAIS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.110 - GERAL	1.867.320,00	0,00	1.867.320,00
		Total:	**1.867.320,00**	**0,00**	**1.867.320,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO VI - LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

I - Classificação

Órgão:	SERVIÇOS DE FINANÇAS	03.00
Unidade:	SETOR DE FINANÇAS	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	PROGRAMAS DE INCREM. DA GESTÃO FAZENDÁRIA E DE FINANÇAS	3

Objetivo do programa:

MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS E ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

Justificativa do programa:

MANTER OS PROGRAMAS DA GESTÃO FAZENDÁRIA E FINANÇAS.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.003	1	O	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	Pagamentos de encargos de di	0,000	390.960,00

II - Descrição das Ações

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.110 - GERAL	34.560,00	0,00	34.560,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.110 - GERAL	356.400,00	0,00	356.400,00
		Total:	**390.960,00**	**0,00**	**390.960,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO VI - LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

I - Classificação

Órgão:	SERVIÇOS DE FINANÇAS	03.00
Unidade:	SETOR DE FINANÇAS	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	PROGRAMAS DE INCREM. DA GESTÃO FAZENDÁRIA E DE FINANÇAS	3

Objetivo do programa:
MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS E ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

Justificativa do programa:
MANTER OS PROGRAMAS DA GESTÃO FAZENDÁRIA E FINANÇAS.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	1	A	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA GESTÃO FAZENDÁRIA E DE FINANÇAS	Ações de Caráter Continuado ((	0,000	339.120,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA GESTÃO FAZENDÁRIA E DE FINANÇAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.110 - GERAL	339.120,00	0,00	339.120,00
		Total:	**339.120,00**	**0,00**	**339.120,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO VI - LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

I - Classificação

Órgão:	SERVIÇOS DE FINANÇAS	03.00
Unidade:	SETOR DE FINANÇAS	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	PROGRAMAS DE INCREM. DA GESTÃO FAZENDÁRIA E DE FINANÇAS	3

Objetivo do programa:
MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS E ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

Justificativa do programa:
MANTER OS PROGRAMAS DA GESTÃO FAZENDÁRIA E FINANÇAS.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.005	1	P	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ADMINSITRAÇÃO FINANCEIRA	Aquisição de Móveis e Equipan	0,000	10.800,00

II - Descrição das Ações

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ADMINSITRAÇÃO FINANCEIRA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.110 - GERAL	10.800,00	0,00	10.800,00
		Total:	**10.800,00**	**0,00**	**10.800,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO VI - LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

I - Classificação

Órgão:	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	04.00
Unidade:	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	GESTÕES P/ DESEN. HUMANO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO	5

Objetivo do programa:
GESTÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO EM TODAS AS ÁREAS DO ENSINO.

Justificativa do programa:
ATENDER A DEMANDA DOS ESTUDANTES COM REFERÊNCIA AO ENSINO.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.006	1	A	TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	Ações de Caráter Continuado (I	0,000	5.216.508,00

II - Descrição das Ações

TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.220 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	777.600,00	777.600,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.2.220 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	4.222.908,00	4.222.908,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.5.220 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	216.000,00	216.000,00
		Total:	**0,00**	**5.216.508,00**	**5.216.508,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO VI - LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

I - Classificação

Órgão:	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	04.00
Unidade:	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	GESTÕES P/ DESEN. HUMANO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO	5

Objetivo do programa:

GESTÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO EM TODAS AS ÁREAS DO ENSINO.

Justificativa do programa:

ATENDER A DEMANDA DOS ESTUDANTES COM REFERÊNCIA AO ENSINO.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	1	A	MANUTENÇÃO DE GESTÕES P/ DESENVOLVIMENTO DO ENS FUNDAMENTAL	Ações de Caráter Continuado (I	0,000	1.703.484,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DE GESTÕES P/ DESENVOLVIMENTO DO ENS FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.220 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	1.118.880,00	1.118.880,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.5.220 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	584.604,00	584.604,00
		Total:	**0,00**	**1.703.484,00**	**1.703.484,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ANEXO VI - LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Alteração em 09/04/2012 (C)

Inicial (X) Alteração ( ) Inclusão ( ) Exclusão ( )

I - Classificação

Órgão:	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	04.00
Unidade:	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	GESTÕES P/ DESEN. HUMANO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO	5

Objetivo do programa:

GESTÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO EM TODAS AS ÁREAS DO ENSINO.

Justificativa do programa:

ATENDER A DEMANDA DOS ESTUDANTES COM REFERÊNCIA AO ENSINO.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.007	1	P	MOVÉIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO DESENV DO ENS FUNDAMENTAL	Aquisição de Móveis e Equipan	0,000	3.780,00

II - Descrição das Ações

MOVÉIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO DESENV DO ENS FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.220 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	2.160,00	2.160,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.2.220 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	540,00	540,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.5.220 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	1.080,00	1.080,00
		Total:	**0,00**	**3.780,00**	**3.780,00**